

COMUNICADO DIRACAD N° 03/2008

COMUNICA OS PRAZOS A SEREM ATENDIDOS NO ÂMBITO DA FACULDADE BALSAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais, bem como, considerando as deliberações havidas pelo Conselho Pedagógico – COP e a necessidade em orientar a comunidade acadêmica quanto aos distintos prazos vigentes a serem atendidos no âmbito da Faculdade de Balsas, faz o seguinte

COMUNICADO

1. É requisito indispensável, no âmbito da Faculdade de Balsas, o atendimento dos seguintes prazos:

Tipo	Prazo	Amparo Legal
1. Revisão das avaliações oficiais.	Dez (10) dias úteis após a publicação dos resultados das avaliações.	Portaria DIRGER n. 05/2008.
2. Compensação de ausências. <i>(problemas de saúde e licença gestante)</i>	Cinco (05) dias úteis após a ocorrência comprobatória do fato.	Resolução COP n. 08/2007.
3. Avaliação especial.	Cinco (05) dias úteis após a ocorrência comprobatória do fato.	Resolução COP n. 08/2007.
4. Avaliação supletiva.	Fixados semestralmente via COMUNICADO da Direção Acadêmica.	Resolução COP n. 05/2007.
5. Aproveitamento de estudos. <i>(trabalho inicial)</i>	Quarenta (40) dias corridos a partir do termo de ciência do recebimento do tema do trabalho a ser realizado.	Resolução COP n. 07/2007.
6. Aproveitamento de estudos. <i>(trabalho adicional)</i>	Vinte (20) dias corridos a partir do termo de ciência do recebimento do tema do trabalho complementar a ser realizado.	Resolução COP n. 07/2007.

2. No caso do não atendimento dos prazos supra mencionados aplicar-se-á as restrições institucionais previstas, pela autoridade competente.

Balsas, MA, 05 de Maio de 2008.

FÁBIO ROBERTO PILLATT
Diretor Acadêmico